

**PROJETO DE LEI 01-00017/2013 do Vereador Ari Friedenbach (PPS)**

"Autoriza o Poder Executivo a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença "Cinomose", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença "Cinomose".

Art. 2º - Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população paulistana, em especial os donos de cães, para a gravidade da "Cinomose", que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo, por meio dos órgãos municipais competentes, a utilização de todos os meios de comunicação e informação disponíveis para alcançar o objetivo a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2013. Às Comissões competentes."